PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2133 DE 29/12/06 a 03/01/07 pag. 10
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1523/2006

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criada uma Creche, denominada **CRECHE MUNICIPAL "MENINO JESUS"**, localizada à Rua Orlândia, 201, Bairro Vila Nova, cidade Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil.

Art. 3.º - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4.º - Esta Lei tem efeito retroativo à 05 de junho de 2.006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de Dezembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal